



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2643

Terça-feira, 30 de junho de 2026



Ações

futuras

para um

futuro melhor



FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2643

Terça-feira, 30 de junho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Normativos	6
Instrução Normativa	6
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Editais	12
Edital de Notificação	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Poder Legislativo	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 498, de 29 de junho de 2026

(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de PEB I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 2 de julho de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 002/2022, realizado em 6 de novembro de 2022 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 50, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 20 de maio de 2026, em edição nº 2616A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – PEB I:

a) Mirela Saraiva Pereira Costa, classificação 80, CPF nº 400.XXX.XXX-25;

b) Jessica Rodrigues Parra, classificação 81, CPF nº 423.XXX.XXX-75.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 499, de 29 de junho de 2026

(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de PEB II - AEE)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 02 de julho de

2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 001/2024, realizado em 22 de setembro de 2024 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 16, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de maio de 2026, em edição nº 2623A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I – PEB II - AEE:

a) Ana Ligia Oliveira Rosa Bronsert, classificação 10, CPF 460.XXX.XXX-58;

b) Beatriz Zuchi Lau, classificação 12, CPF 472.XXX.XXX-86;

c) Jaqueline Goncalves Dias, classificação 13, CPF 402.XXX.XXX-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 099, de 29 de junho de 2026

(Designa o servidor público municipal Valmir Antonio Tiossi para responder pelo Departamento de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, por motivo de férias do titular Jonatas Trevisan)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Valmir Antonio Tiossi, matrícula nº 41416, para responder pelo expediente do Departamento de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, no período de 06 a 21 de julho de 2026, por motivo de férias do titular Jonatas Trevisan, matrícula nº 58041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 100, de 29 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2026, Processo nº 172/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Aline Fernanda Moreno Ramos, CPF nº ***383398**, e como Fiscal Contratual o servidor Adauto Lopes Hoppner de Faria, CPF nº ***208268**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 172/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de adesivagem institucional em 28 (vinte e oito) veículos, incluindo próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Votuporanga.

LOCADOR: CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

Objeto: Contrato de locação de imóvel, localizado na República do Líbano, nº 1849, Bairro Jd. Residencial Dharma, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil”.

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2026, ou seja, até o dia 01 de julho de 2027, reajustando o valor mensal de R\$ 5.459,97 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 5.717,95 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 68.615,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 088/2023. Valor global: R\$ 68.615,40. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO- Secretário Municipal da Administração – 29/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 492/2025 com a empresa SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.182.842/0001-20, Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica e instalação de iluminação pública viária na rua Vitória Albarelo e na rua Antônio Cramolichi, neste município de Votuporanga/SP., de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2025 – PROCESSO Nº 492/2025 e seus anexos, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante do Ofício 2.800/2026.

A vigência do presente Termo inicia-se na data Processo Sancionatório publicado em 07/05/2026.

JORGE AUGUSTO SEBA PREFEITO MUNICIPAL – 29/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestações de serviços de higienização e limpeza (manutenção



preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar-condicionado, durante o período de 12 (doze) meses.

CANCELAMENTO: Cancelamento da Ata de Registro de Preço acima referenciada conforme Processo Sancionatório publicado em 15/05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 - PROCESSO Nº 287/2024. Assinatura: 26 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO- Secretário Municipal da Administração - 29/06/2026.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 287/2024 com a empresa ELETROTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.313.709/0001-33, Contratação de prestações de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar condicionado, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 - PROCESSO Nº 287/2024, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, considerando o Despacho Decisório constante do Processo Administrativo nº 10.544/2026. A vigência do presente Termo inicia-se na data Processo Sancionatório publicado em 15/05/2026.

JORGE AUGUSTO SEBA PREFEITO MUNICIPAL - 29/06/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026 PROCESSO Nº 176/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico e organizacional às equipes esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga durante os 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): VSPM COMERCIOS E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/06/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Normativos

Instrução Normativa



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, nº 4865 - Patrimônio Novo
17 3405-9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEDU Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes operacionais, critérios de frequência e organização das atividades de Formação Continuada, Replanejamento Escolar e do Dia Letivo de 08 de agosto do ano letivo de 2026, nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, em consonância com a Resolução SEEDU nº 50, de 16 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vigência da Resolução SEEDU nº 50, de 16 de dezembro de 2025, que fixou as diretrizes e a organização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 na Rede Municipal de Ensino, e considerando a alteração da sistemática que anteriormente condicionava de forma genérica as formações ao Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista (CIENP), exigindo a normatização suplementar para o cumprimento e fiscalização da jornada de trabalho dos servidores não inscritos, de modo a resguardar o interesse público e o aperfeiçoamento profissional, resolve:

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO REPLANEJAMENTO ESCOLAR (PERÍODO DE JULHO)

Art. 1º As atividades de Formação Continuada e Replanejamento Escolar referentes ao recesso de meio de ano do período letivo de 2026 serão cumpridas de 22 a 24 de julho de 2026, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º Nos dias 22 e 23 de julho de 2026, destinados legalmente às ações de Formação Continuada, os docentes, educadores infantis e equipes de gestão escolar deverão cumprir suas respectivas jornadas de trabalho em conformidade com as seguintes modalidades operacionais:

I. Participantes do CIENP: os servidores devidamente inscritos no Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista (CIENP) cumprirão a carga horária integral nas atividades programadas pelo evento, servindo o respectivo comprovante de participação ou



certificado oficial emitido pelos organizadores como exclusivo registro e validação de sua frequência diária nas referidas datas;

II. Servidores Não Inscritos no CIENP: os profissionais que não participarem do referido Congresso deverão cumprir a carga horária obrigatoriamente na sua unidade escolar sede de exercício (ou unidade de constituição de jornada, no caso de PEB II), no período fixado das 07h30 às 12h30, observando as seguintes exigências cumulativas para validação do efetivo trabalho:

a) Execução de Atividade Formativa mediante seleção e conclusão de curso(s) com carga horária mínima de 5 (cinco) horas para cada dia de formação, ou 10 (dez) horas totais acumuladas, disponibilizados nas plataformas oficiais de ensino a distância indicadas no Anexo Único desta Instrução Normativa;

b) A efetivação e regularização da frequência mensal ficam estritamente condicionadas à entrega dos certificados de conclusão impressos ou em formato digital à Gestão da Unidade Escolar até o dia 31 de julho de 2026;

c) Os certificados apresentados deverão, obrigatoriamente, registrar a data de realização coincidente com o período fixado das formações.

Art. 3º Conforme estabelecido no Artigo 4º, Parágrafo 7º da Resolução SEEDU nº 50/2025, é expressamente vedada a realização das atividades formativas em local diverso ao determinado pela Secretaria Municipal da Educação, devendo ser observadas as disposições relativas aos profissionais enquadrados no Inciso I do Art. 2º desta norma e as regras específicas regulamentares de acúmulo legal de cargos.

Art. 4º O dia 24 de julho de 2026 será integralmente dedicado às atividades de Replanejamento Escolar, devendo ser realizado obrigatoriamente na unidade escolar sede de forma presencial, no período das 07h30 às 12h30.

Parágrafo único. É indispensável a participação de todos os docentes, educadores infantis, técnicos em educação VI e técnicos em educação X lotados na respectiva escola para as ações de organização e planejamento do segundo semestre, devendo os servidores observar o cumprimento normal de sua respectiva jornada diária de trabalho.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS DE JORNADA, ASSIDUIDADE E REGIME DE ACÚMULO

Art. 5º Em consonância com o Artigo 4º da Resolução SEEDU nº 50/2025, o docente deverá cumprir integralmente a jornada de trabalho definida para as atividades de



Planejamento e Replanejamento Escolar, independentemente de sua grade regular de aulas semanais, observando-se rigorosamente as seguintes regras relativas ao acúmulo de cargos:

I. Acúmulo no Âmbito Municipal: o docente que possuir regime de acúmulo legal de dois cargos na Rede Municipal de Ensino de Votuporanga cumprirá apenas uma jornada de replanejamento/formação continuada por dia de atividade, ficando dispensado da duplicidade de horário para a mesma ação pedagógica;

II. Acúmulo com Outra Rede de Ensino (Exceção): havendo incompatibilidade comprovada de horários com outra rede de ensino, o docente poderá cumprir a carga horária de planejamento na unidade municipal em período alternativo (no contraturno ou em outro dia da mesma semana da atividade), condicionado a:

a) Apresentação imediata à Direção da Escola de declaração oficial em papel timbrado emitida pela outra instituição parceira, discriminando expressamente o horário de trabalho de forma a comprovar o conflito;

b) Entrega formal da referida documentação comprobatória, impreterivelmente, até o último dia útil do mês de julho de 2026 perante a gestão escolar.

Art. 6º Para todos os dias compreendidos entre 22 e 24 de julho de 2026, em cumprimento às diretrizes de assiduidade do Artigo 4º da Resolução SEEDU nº 50/2025, as ausências que não decorram de Falta Abonada, de serviço à Justiça Eleitoral ou de licenças, concessões e afastamentos expressamente tipificados e autorizados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga ensejarão a imediata atribuição de Falta Dia.

Parágrafo único. Nas situações de acúmulo municipal, a inserção e protocolo de abonos ou justificativas legais de ausência deverão ser realizados obrigatoriamente pelo servidor em ambos os vínculos funcionais de forma individualizada, sob pena de atribuição de Falta Dia no cargo em que restar omissa a regularização.

Art. 7º Os servidores lotados nas unidades escolares que não fizerem jus ao gozo de férias no período ordinário de julho (recesso escolar de 07 a 17 de julho) deverão retornar presencialmente à respectiva unidade no dia 20 de julho de 2026, cumprindo jornada integral regulamentar diária de 8 (oito) horas, em estrita conformidade com o disposto na Portaria SEEDU nº 06, de 24 de junho de 2026.

CAPÍTULO III

DA REGULAMENTAÇÃO DO DIA LETIVO DE 08 DE AGOSTO DE 2026



Art. 8º O dia 08 de agosto de 2026 (sábado) será considerado dia de efetivo trabalho escolar e integrará a carga horária letiva obrigatória da Rede Municipal de Ensino, conforme determinado pelo Artigo 2º, Parágrafo 3º e Artigo 4º, Parágrafo 3º da Resolução SEEDU nº 50/2025.

Art. 9º Para a referida data letiva, a programação consistirá na execução da "Manhã Esportiva", a ser sediada no espaço público do Parque da Cultura, no intervalo das 08h às 10h.

Art. 10. Por se tratar de dia de efetivo trabalho escolar focado na aprendizagem e vivência comunitária, é indispensável a presença e engajamento dos alunos, incumbindo a cada Unidade Escolar a mobilização e o convite formal às famílias e responsáveis para participação nas ações pedagógicas planejadas.

Art. 11. O registro da frequência e assiduidade dos servidores para o evento de 08 de agosto dar-se-á em conformidade com as seguintes diretrizes:

I. Registro Eletrônico: todos os profissionais da educação convocados deverão registrar o ponto presencial obrigatoriamente, utilizando o aplicativo oficial de geolocalização da municipalidade ou via preenchimento de relatório de serviço externo na intranet corporativa, restrito ao local e horário oficial do evento;

II. Penalidade por Ausência: ausências que não decorram de Falta Abonada, de serviço à Justiça Eleitoral ou de licenças, concessões e afastamentos expressamente tipificados e autorizados pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga implicarão atribuição automática de Falta Dia;

III. Escusa de Consciência Religiosa (Guardadores do Sábado): em estrito respeito ao Inciso VIII do Artigo 5º da Constituição Federal, os servidores que guardam o sábado por convicção religiosa e prática de fé estão autorizados a requerer tratamento diferenciado e compensatório para o cumprimento de suas obrigações funcionais, devendo apresentar à Direção da Escola, até o dia 07 de agosto de 2026, declaração formal emitida e assinada pelo respectivo líder religioso que ateste sua vinculação e a obrigatoriedade da guarda.

Art. 12. Será obrigatória a participação de 1 (um) gestor por Unidade Escolar durante a realização da Manhã Esportiva, competindo a este servidor efetuar o controle e o devido registro de frequência dos alunos de sua respectiva unidade que comparecerem ao evento.

§ 1º O servidor gestor designado fará jus ao recebimento e cômputo das respectivas horas extraordinárias trabalhadas, observados os parâmetros, limites e critérios fixados na legislação municipal e estatutária vigentes.

§ 2º Estão expressamente dispensados e excetuados da obrigatoriedade de comparecimento e participação nas atividades institucionais do dia 08 de agosto de 2026 os



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, nº 4865 - Patrimônio Novo
17 3405-9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Educação VI, Técnico em Educação X, Técnico em Educação I (Inspetoria de Aluno), Técnico do Executivo e Educadores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 29 de junho de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Rua Pernambuco, nº 4865 - Patrimônio Novo
17 3405-9750 | CEP 15.500-006
educacao@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEDU Nº 01/2026
(a que se refere o art. 2º, Inciso II, alínea "a")

Plataformas Oficiais Sugeridas para Realização das Formações Virtuais (Docentes Não Inscritos no CIENP)

1. AVAMEC (MEC): <https://avamec.mec.gov.br>
2. Escolas Conectadas: <https://www.escolasconectadas.org.br>
3. Plataforma Soluções Moderna: <https://app.solucoesmoderna.com.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 23/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
29 826 738 VITOR UGO DEZANI	RUA IZADORO CORDEIRO PARANHOS,PE,2245	12707600	2026	
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO MOVEIS	AVN VICENTE JANTORNO,613	12925500	2026	
AXIS ASSESSORIA EMORESARIAL LTDA	RUA AMAZONAS,3300: 63:EDIF:ALPHACENTER: A	14073200	2026	
BIB CAR VOTUPORANGA LTDA	RUA BAHIA, 3460,LOJA:01	14189600	2026	
ELIEDSIN JORDAMES BATISTA DE OLIVEIRA	AVN PRESTES MAIA, 1664 TERREO:	14354100	2026	
JUBELLA STORE LTDA	RUA SANTA CATARINA,3927	13829200	2026	
LUIS RAMIRO FILETTO	RUA RIO NEGRO, 2481	13772300	2026	
MARIO ANTONIO ROMANO	RUA RANIERU MAZILLI,2171	12079400	2026	
MOLDAFERRO SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	AVN ACTAVIO PASCHOAL PENACHIONI, 3669 ANEXO: I	14334700	2026	
REGUERA MARTINS ODONTOLOGIA LTDA	RUA ABILIO DUTRA, 4307	13981100	2026	
RODOLFO DE ALMEIDA ANDRADE	RUA APARECIDA D OESTE,SIMONSEN, 1905	14359400	2026	
TUPIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RUA FRANCISCO PELOGRINI, 6031	11295900	2026	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
24 406 667 ALESSANDRO LOPES TOFANELI	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2509	14408200	2026	
A C BOTELHO E SUPERVISAO COMERCIAL LTDA	RUA DEVANIR DE OLIVEIRA, 2635	14403300	2026	
A C RODRIGUES ZACCARO ACOUGUE	RUA RIO GRANDE, 2159	14406300	2026	
ACB LIMPEZAS E CUIDADO LTDA	RUA MARANHÃO, 2184	14405900	2026	
ADASEBO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 3299 SALA : 01	14406800	2026	
ALUGUE CARROS LTDA	RUA COLOMBIA, 3827	14404700	2026	
ALVES YET REPRESENTACOES LTDA	AVN FORTUNADO TARGINO GRANJA,2439	14403300	2026	
ANA BEATRIZ LEPPPOS DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM VICENTE GONCALVES,3152 CASA	14407000	2026	
AZUIIS PESCA ESPORTIVA LTDA	RUA ARGENTINA, 4558	14406400	2026	
B B DUTRA ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA	RUA MARIA DEMETRIA NICOLAU FERREIRA, 5152	14397600	2026	
BETA EMPORIO LTDA	AVN CAMPO GRANDE, 4288	14399400	2026	
CLUBE RECREATIVO DOS MILITARES DE VOTUPORANGA	AVN REPUBLICA DO LIBANO, 1552	14404000	2026	
GIANT WARRIOR STUDIO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS LTDA	RUA BAHIA, 4777 LTDA:16: QUADRA: 3	14406600	2026	
IGOR EMANUEL PRADO	AVN JERONIO FIGUEIRA DA COSTA, 2905	14399300	2026	
KELLEY CRISTINA VICTORINO COSTA LTDA	RUA AMAZONAS, 3528 SALA:01	14401900	2026	
M A COELHO & DANIAS TRANSPORTES LTDA	RUA ANTONIO CRAMOLICHI: 2510	14395700	2026	
MASTERTERRA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	RUA ANIZIO ALVES PEREIRA, 5584	14399800	2026	
ODAIR RENESTO DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AVN ANTONIO AUGUSTO PAES, 4067	14401800	2026	
OTF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	RUA SANTOS DUMONT, 4558	14408100	2026	
P.BAFONI PRATES LTDA	RUA CLOVES POIANI,3889	14396100	2026	
R & S TOP 5 VARIEDADES LTDA E OU	RUA AMAZONAS, 4099	14408000	2026	
RETH GESTAO PATRIMONIAL LTDA E OU	AVN PROFº ENDRIGO RICARDO FIGUEIREDO IANHAS, 6227	14399900	2026	
SOBFLUX LTDA	RUA NATALIA ALVES CASTANHEIRA,1778	14400000	2026	
TONI LANDIN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	RUA IZADORO PARANHOS,PE,1968	14366000	2026	
VANIELE FERNANDES RAMOS LTDA	RUA XAVANTES, 191	14404600	2026	
VDJS COMERCIO DE ARTIGO DE VESTUARIO MOVEIS E DECORACAO LTDA	RUA ROMANA,6278	14408700	2026	
VERGANI CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	RUA BAHIA, 4433	14402200	2026	
MULTA DE INFRAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
TAMIRIS FERREIRA VILHEGAS	RUA MATO GROSSO, 3296 SALA 1-ED.JULIETA	12312700	2026	
VINICIUS CARDOSO DE LEO	RUA COLOMBIA, 4570	13545200	2026	
ELVES DAIANE DE BRITO - ME	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2056	11906400	2026	

Votuporanga, 29 de Junho de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATTO
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2543/2026

*Designa os servidores **PAULA TOLEDO FERRARI e FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação nº 15/2025 da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **PAULA TOLEDO FERRARI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 286.xxx.xxx-03, como GESTORA e **FABIO IOSHIO TAKEMOTO JUNIOR**, Chefe da Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação, portador do RG nº 47.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 402.xxx.xxx-83, como Fiscal da Dispensa de Licitação nº 15/2025 - Processo Administrativo nº 50/2025, para contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/07/2025.

Votuporanga- SP, 29 de junho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente

PORTARIA N.º 2544/2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor da Dispensa nº 15/2025 - Processo nº 50/2025 da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga).

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º

do Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, faz saber:

Resolve designar a servidora **ANA LETICIA MARTIN DA SILVA**, Técnico do Executivo VII, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob o nº 217.xxx.xxx-04, para exercer, temporariamente, as atribuições de Gestor da Dispensa de Licitação nº 15/2025 - Processo Administrativo nº 50/2025, para contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, durante o período de 12 meses, em substituição à servidora, **PAULA TOLEDO FERRARI**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 286.xxx.xxx-03, durante o período de impedimento legal, compreendido entre 22/06/2026 a 02/07/2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/06/2026.

Votuporanga- SP, 29 de junho de 2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DOIS DIAS DE LICENÇA NOJO
À SERVIDORA CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dois dias úteis consecutivos de licença nojo à servidora CLEIDE
APARECIDA MACEDO TEODORO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Recepção,
de acordo com o art. 112 da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais e certidão de óbito em anexo, com início no dia 19 de junho de
2026 e término no dia 20 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
19 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 29 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal
de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br